

**ATENÇÃO**  
**Alunos dos níveis TÉCNICO - MÉDIO**  
**(INTEGRADO/SUBSEQUENTE/PROEJA) e SUPERIOR**

Instrução aos alunos selecionados para os Programas da Assistência Estudantil Seleção 2020.1<sup>1</sup> do Campus Maceió:

1. Deve-se obter o **Termo de Compromisso** e devolvê-lo devidamente assinado pelos pais e/ou responsável **quando do retorno das aulas**, em calendário a ser divulgado. Uma vez que o Termo de Compromisso é documento obrigatório e indispensável à permanência do aluno no benefício.
2. Os alunos relacionados na lista “Resultado Final” receberão, em data a ser divulgada<sup>2</sup>, os meses conforme tabela abaixo;

<b>Mês de competência</b>	<b>Observação</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>Pagamento será de 50%</b> (exceto <sup>3</sup> para os selecionados nos programas de Auxílio Moradia e Bolsa de Estudos).
<b>Março</b>	<b>Pagamento integral<sup>4</sup></b> relativo ao programa ao qual foi selecionado.
<b>Junho e meses subsequentes até o período que perdurar a validade da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 / 2020 - REIT-PROEN</b>	<b>Pagamento no valor de R\$ 130,00</b> (a título de Auxílio Permanência) para todos os selecionados, exceto <sup>5</sup> àqueles selecionados nos programas de Auxílio Moradia.

3. O aluno selecionado que no ato da inscrição *on line* informou a **conta bancária** de terceiros (do pai, mãe etc)/não informou os dados bancários/registrou os dados com erros deve encaminhar cópia da conta bancária (aberta em seu próprio nome<sup>6</sup>) para o e-mail **dae.servicosocial.maceio@ifal.edu.br** até o dia 09/06/2020;
4. **Os alunos que receberão por CPF (alunos que se enquadram no item acima)** devem comparecer em qualquer agência do Banco do Brasil portando identidade e CPF para saque no caixa do banco, exclusivamente no período a ser divulgado<sup>2</sup> (Atenção ao prazo, uma vez que fora deste, o dinheiro retorna ao IFAL/ Campus Maceió!). E providenciar abertura de conta em seu próprio nome<sup>7</sup>;
5. **Os alunos que receberem os pagamentos em 2020 devem retornar às aulas quando o campus reiniciar as atividades acadêmicas presenciais, sob pena de devolver os valores em questão, conforme orientação da Procuradoria Federal;**
6. **Aguardar divulgação do calendário de pagamento<sup>2</sup>.**
7. O aluno cujo recurso não foi deferido poderá comparecer ao Setor de Serviço Social no retorno das aulas e conversar com a Assistente Social que fez a análise do recurso.

**Dúvidas, contactar o Setor de Serviço Social – Campus Maceió através do e-mail [dae.servicosocial.maceio@ifal.edu.br](mailto:dae.servicosocial.maceio@ifal.edu.br).**

<sup>1</sup>EDITAL Nº 01/2020.1/DG/IFAL do campus Maceió; TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2020.1/DAA/DAE/IFAL, de 13 de maio de 2020; TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2020.1/DAA/DAE/IFAL, de 3 de junho de 2020.

<sup>2</sup>Cartazes de divulgação do pagamento e demais comunicações do Setor de Serviço Social e Departamento de Assistência Estudantil serão publicadas na página do IFAL- Campus Maceió.

<sup>3</sup>Conforme Resolução nº16/CS, de 11 de dezembro de 2017.

<sup>4</sup>Conforme valores preestabelecidos no EDITAL Nº 01/2020.1/DG/IFAL do campus Maceió.

<sup>5</sup>Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 / 2020 - REIT-PROEN, de 24 de abril de 2020, e RESOLUÇÃO Nº 21 / 2020 – REIT, de 20 de abril de 2020.

<sup>6</sup>Sugere-se abrir conta poupança, uma vez que não é cobrada taxa de manutenção.

<sup>7</sup>Conforme Art. 9º, §2º, da Portaria nº3063/GR, de 28 de dezembro de 2017: “os pagamentos das bolsas e auxílios devem ser efetuados nas contas bancárias dos alunos”. Desse modo, **o discente impossibilitado de abrir conta em seu próprio nome deve informar essa situação ao setor.**

**SETOR DE SERVIÇO SOCIAL**  
**03/06/2020**